



DECRETO Nº 796, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA GESTÃO
DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a necessária indicação de servidor público para promover uma gestão única junto ao cemitério municipal, de modo a centralizar e unificar as providências a serem tomadas no âmbito da Administração Pública;

Considerando que a competência da gestão do cemitério municipal é exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, indicando por conseguinte a necessidade de ser servidor lotado nesta pasta para assumir a nova tarefa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência exclusiva ao servidor **JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA, MAT. nº 7931**, Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, a completa gestão do cemitério municipal de Seropédica, sendo de sua única responsabilidade as decisões administrativas a serem promovidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Nº 628 DE: 01/07/11
SERIAL: Atual
FOLHA: 26